

EM DOCUMENTOS OFICIAIS
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO ALEGRE

RESOLUÇÃO 22/2011

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelas Leis Federais 8080/90 e 8142/90 e Lei Complementar 277/92, e considerando:

- a necessidade de consolidar o Controle Social nas diversas instâncias que constituem a rede de serviços do SUS em Porto Alegre;
- as diretrizes nacionais do Pacto pela Saúde, em especial as que dizem respeito ao Controle Social e a democratização da gestão no SUS;
- a solicitação, encaminhada pela Secretaria Municipal de Saúde, de revisão da deliberação constante na resolução 09/2011, e que definiu a localização das novas Unidades de Pronto Atendimento (UPAs) a serem instaladas na cidade, em Reunião Ordinária do dia 14 de abril de 2011,

RESOLVE APROVAR:

- 1- Que seja revogada a Resolução 09/2011, e seja reconsiderada a localização das UPAs da seguinte forma: UPA Zona Norte no Triângulo da Assis Brasil, em terreno municipal; UPA Partenon, na área do DETRAN, a ser cedida pelo governo do Estado.
- 2- Que no prazo de 15 (quinze) dias, a Secretaria Municipal de Saúde apresente às duas regiões (Eixo Baltazar e Partenon) proposta de instalação de equipamentos de saúde compensatórios, de acordo com os critérios epidemiológicos para cada região.

MARIA LETÍCIA DE OLIVEIRA GARCIA, Coordenadora do Conselho Municipal de Saúde.